



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2019.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2019 de iniciativa do Vereador Silmar Cardoso dos Santos, que pretende incluir no calendário de eventos oficiais do Município a Tropeada "Abraça Pitanga".

A proposição veio acompanhada de Justificativa.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 6-7.

A Comissão de Constituição e Justiça acatou o parecer do relator que apresentou emenda para adequação de redação.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável a aprovação do substitutivo por inexistir prejuízos de ordem econômica.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe ao relator da presente Comissão de Políticas Gerais verificar o mérito da propositura.

Nota-se que a matéria do projeto apresentado reforça a cultura do município, e contribui para que a história do desenvolvimento de Pitanga seja mantida para conhecimento das futuras gerações, motivo pelo qual, voto por sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.

Vereador José Veres
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

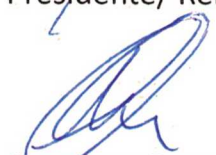


PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 36/2019 de autoria do Vereador Silmar Cardoso dos Santos, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 6 de agosto de 2019.


José Veres
Presidente/ Relator


Amadeus Penga


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


João Edival Aramoni


Silmar Cardoso dos Santos